
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Vereadora Patrícia dos Santos, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Simão Pereira-MG, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Simão Pereira aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte:

CONSIDERANDO o que determina o regramento normativo da matéria de destituição de membro da Mesa Diretora, previsto no art. 302 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira e por tudo que restam registrado e comprovado no Processo Destituitório n.01/2018;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa durante o processo;

CONSIDERANDO que é permitido o voto do Presidente da Câmara nas hipóteses em que é exigível quórum de votação de 2/3 (dois terços);

CONSIDERANDO que dentre as espécies de Proposições (art. 121) apenas o Requerimento é que resta expresso no texto, o interesse do Vereador (art. 137 R.I) enquanto que tal conotação não prevalece na Representação (art. 139 R.I);

CONSIDERANDO que o Representante levou ao conhecimento do Plenário desvios de conduta do Presidente na condução dos serviços internos da Câmara (ocioso, ineficiente) e que a matéria deliberada não repercute no interesse pessoal do Representante, resta assegurado seu direito de voto, nos termos do art. 95, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a observância do quórum de 2/3 de votos necessários ao acolhimento da Representação de Destituição de membro da mesa conforme dispõe o art. 302, parágrafo 7º e art. 273, alínea "p" do R.I;

DECRETA:

Art. 1º - A destituição do Vereador Joaquim Moreira de Assis da Presidência da Câmara Municipal de Simão Pereira, em razão de o Plenário desta Casa ter acatado, por 2/3 dos votos, o requerimento de Destituição apresentado pelo Vereador Jaime Ramalho, em sessão extraordinária realizada em 14 de junho de 2018, nos termos do art. 302 do Regimento Interno.

Art. 2º - Para o preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga, em escrutínio aberto, conforme disposto no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 25 de Junho de 2018.

PATRICIA DOS SANTOS

Presidente

PAULO FERNANDES ANDRÉ

Secretário da Mesa

Exma. Presidente Ad hoc Patrícia dos Santos

Plenário da Câmara de Simão Pereira

Em acatamento ao disposto no art. 302, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira e com aporte no § único do art. 74 c/c § único do art. 70 do R.I, submeto o incluso Projeto de Decreto Legislativo "que decreta a destituição de membro da mesa diretora da Câmara de Simão Pereira e dá outras providências" para apreciação desta Casa Legislativa, sendo referido Decreto uma imposição legal para efetivação no mundo jurídico da medida tomada na votação da última sessão extraordinária.

Desta feita, tratando-se de projeto exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, requer seja dispensada pelo Plenário a discussão e votação da redação final, conforme lastreia o art. 275, bem como votação nominal com aporte no art. 261, todos do Regimento Interno.

Simão Pereira, 21 de junho de 2018.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA

**COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:E0A5D528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/06/2018. Edição 2281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>